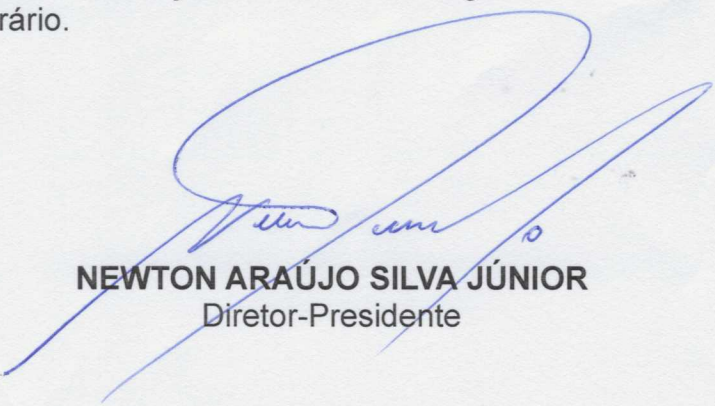


RESOLUÇÃO N.º 41, DE 21 OUT 2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.427ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2019, Voto Dirab N.º 041/2019,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a Norma Análise de Perdas nos Estoques em Armazéns Próprios – Código 30.512.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente